



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

ANO II – Edição 814

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos de Legislativo.... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sandovalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sandovalina poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sandovalina.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.doesandovalina.com.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP CNPJ:
44.872.778/0001-66

Avenida Prefeito João Borges Frias, 430 Fone:
18 3277-1121

Câmara Municipal de Sandovalina – SP CNPJ:
57.318.867/0001-07

Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 430 Fone: 18
3277-1121



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

ANO II – Edição 814

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

ATO DA MESA Nº 003/2024
De 07/10/2024.

DISPÕE SOBRE: “Exoneração de Servidor em Cargo em Comissão que e dá Outras Providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e de conformidade com o artigo 314, Parágrafo 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis:-

RESOLVE:-

ART. 1º- Fica EXONERADO o Senhor **ADRIEL PRADO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 49.755.762-9 SSP/SP e do CPF nº 441536738/03, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, com Referência 10-A da Estrutura Administrativa desta Casa de Leis.

ART. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em local de costume.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sandovalina, 07 de Outubro de 2024.

CLAUDIO SANTANA DA SILVA
Presidente

ALBERTO LOPES SANFELICI
1º SECRETÁRIO

CARLOS JOSÉ DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal em data supra.

ANDRÉ HALLWAS RIBEIRO ALVES
Secretário Legislativo II